



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00004272/2019-07 E N.º: 00063-00005543/2022-39.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FULL TIME LOGÍSTICA LTDA.

N.º DO CONTRATO SIGGO: 047756.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º: 1.705.895-3, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **FULL TIME LOGÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.865.630/0001-04, sediada à Rua Costa Aguiar, n.º 1.782, Fundos, Ipiranga, CEP 04.204-002, São Paulo/SP, e-mail: eduardo@fulltimelogistica.com.br, telefone: (11) 2704-7475 ou (31) 3656-2463, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO JORGE COELHO GOSTON**, sócio administrador, empresário, inscrito no CPF/MF nº 907.***.706-** e portador da Carteira de Identidade nº MG54***77 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, tendo em vista o que consta nos Processos n.º: 00063-00004272/2019-07 e n.º: 00063-00005407/2022-49, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

- 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (146722975, 146749154 e 146759780) e anuência da contratada (146792626).
- 2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:
- 2.2.1. O Termo de Referência (86723975);
- 2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n.º: 06/2022 (96806235);
- 2.2.3. A Anuência da contratada (146792626);
- 2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 17 de novembro de 2024 e termo final em 17 de novembro de 2025, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

4.1. O novo valor total do Contrato é de **R\$374.828,52 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, para a vigência de 17/11/2024 a 17/11/2025, devendo a importância de **R\$45.812,37 (quarenta e cinco mil oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos)** ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00695 (154224231), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme planilha a seguir:

LOTE 03 - TRANSPORTE DE HEMODERIVADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TOTAL (R\$)
7	Transporte de hemoderivados.	5223	Franquia	1	R\$28.943,71	R\$28.943,71	12	R\$347.324,52
8	QUILÔMETRO EXCEDENTE - Transporte de hemoderivados.	5223	Km	240	R\$9,55	R\$2.292,00	2.880	R\$27.504,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R\$374.828,52	

4.2. Segue cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2024		2025								
Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Se
R\$12.542,27	R\$28.943,71	R\$28.943,71	R\$28.943,71	R\$28.943,71	R\$28.943,71	R\$28.943,71	R\$28.943,71	R\$28.943,71	R\$28.943,71	R\$2
R\$993,20	R\$2.292,00	R\$2.292,00	R\$2.292,00	R\$2.292,00	R\$2.292,00	R\$2.292,00	R\$2.292,00	R\$2.292,00	R\$2.292,00	R\$.
R\$13.535,47	R\$31.235,71	R\$31.235,71	R\$31.235,71	R\$31.235,71	R\$31.235,71	R\$31.235,71	R\$31.235,71	R\$31.235,71	R\$31.235,71	R\$3

4.3. Importante informar que o item 8 somente será utilizado em caso excepcional em que a franquia não for suficiente para atender a demanda da Fundação Hemocentro de Brasília.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 23.202;

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 – CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE - FHB – Distrito Federal;

5.2. Nota de Empenho nº 2024NE00695 (154224231), emitida em 21/10/2024.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:**

6.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Quinta do Contrato n.º 037/2022 – DCC/UNIAF/FHB, fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, com vigência de 15/02/2025 a 15/02/2026, no valor de R\$18.741,43 (dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) nos mesmos moldes da Cláusula acima mencionada.

7. **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL:**

7.1. O Contrato deverá ser rescindido amigavelmente quando o novo processo licitatório estiver devidamente concluído e em condições de ser efetivamente executado, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, e não seja caso de rescisão unilateral do contrato.

7.2. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO.**

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.**

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

9.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 Presidente

EDUARDO JORGE COELHO GOSTON
FULL TIME LOGÍSTICA LTDA.
 Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jorge Coelho Goston, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 04/11/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=155026245&codigo_CRC=B8CB179A.

